ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 02/2004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2004.

Altera o art. 2º da Resolução nº 04/2003, de 03 de outubro de 2003, que atribui gratificação de representação ao cargo de Assessor da Câmara Municipal.

ASTOR CASPAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 04/2003, de 03 de outubro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Ao cargo de Assessor, criado pelo Decreto Legislativo 2/89, de 22 de dezembro de 1989, é atribuída uma gratificação de representação, mensal, de 50 % (cinqüenta por cento) do padrão CC5".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de novembro de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 29 de outubro de 2004.

Vereador ASTOR C. R. DOS SANTOS
Presidente